

A Corte Interamericana de Direitos Humanos é um órgão judicial autônomo da Organização dos Estados Americanos (OEA) e tem como objetivo a aplicação e a interpretação da Convenção Americana de Direitos Humanos e demais tratados internacionais referentes ao assunto. Desde 1992, o Brasil é Estado-Parte desta Convenção. Contudo, passou a reconhecer a competência contenciosa da Corte tão-somente em 1998. Em 2009, a Corte recebeu denúncias referentes à situação de risco grave e imediato à vida e integridade das crianças e adolescentes privados de liberdade na Unidade de Internação Socioeducativa (UNIS) localizada no município brasileiro chamado Cariacica, Espírito Santo. Diante das violações aos direitos humanos constatadas, em Resolução datada de fevereiro de 2011, a Corte requereu ao Brasil a adoção de medidas provisórias para evitar atos de violência ou danos à integridade física, psíquica e moral das crianças e adolescentes e das demais pessoas que se encontrassem no estabelecimento. A partir de então, duas novas resoluções foram emitidas pela Corte a fim de renovar as medidas provisórias de proteção e reiterar que o Estado deve garantir que o regime disciplinar se enquadre às normas internacionais na matéria. O objetivo da presente pesquisa jurídica é analisar a internalização das Resoluções da Corte Interamericana de Direitos Humanos no Brasil e a eficácia das medidas provisórias impostas no caso supracitado. Para tal, será realizado estudo sobre o Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos, a Corte Interamericana de Direitos Humanos e seus efeitos no âmbito interno brasileiro (demonstrando a importância da intervenção da Corte Interamericana para a efetivação dos direitos humanos no país) e, especialmente, o estudo de caso sobre a Unidade de Internação Socioeducativa de Cariacica, no Espírito Santo. A metodologia utilizada nesta pesquisa será o estudo de caso, assim como o levantamento de bibliografia, jurisprudências e legislações aplicáveis.